# **INSERIR AQUI A LOGOMARCA (OU DADOS) DA INSTITUIÇÃO QUE IRÁ EMITIR A ANUÊNCIA**

# **Orientações sobre a aplicação da Carta (ou Termo) de Anuência Instituição Coparticipante**

Este documento deve ser apresentado quando o projeto vai ser desenvolvido em outra instituição que não seja a ESP/CE, ou seja, em uma Instituição Coparticipante\*. Trata-se de um documento que expressa a concordância da instituição onde a pesquisa vai ser realizada (Instituição Coparticipante), que demonstre a existência das condições necessárias para o desenvolvimento das etapas do projeto. Deve ser assinado pelo responsável pela instituição.

\*Instituição Coparticipante - organização pública ou privada, legitimamente constituída e habilitada, na qual algumas das fases ou etapa da pesquisa se desenvolve (Resolução nº 466/12; II.9).

# **MODELO**

# **CARTA (OU TERMO) DE ANUÊNCIA DA INSTITUIÇÃO COPARTICIPANTE**

Declaro, para fins de comprovação junto ao Comitê de Ética em Pesquisa da Escola de Saúde Pública do Ceará (CEP/ESP/CE) que (colocar aqui o nome da instituição onde o projeto será desenvolvido ou os dados serão coletados) conhece o protocolo de pesquisa intitulada “(colocar aqui o título do projeto igual ao que está na folha de rosto**)**" a ser realizada por (colocar aqui o nome completo do (a) pesquisador (a) responsável), sob a orientação de (colocar aqui o nome completo do (a) orientador (a))

Ciente dos objetivos, métodos e técnicas que serão utilizados nessa pesquisa, concordo em fornecer os subsídios necessários para seu desenvolvimento, desde que seja assegurado o cumprimento das determinações éticas contidas nas Resoluções brasileiras, a exemplo da Resolução CNS no 466/2012; a garantia de solicitar e receber esclarecimentos antes, durante e depois do desenvolvimento da pesquisa, sempre que se fizer necessário; de que não haverá nenhuma despesa para esta instituição decorrente da coparticipação nessa pesquisa; e, no caso do não cumprimento dos itens anteriores, a liberdade de retirar esta anuência a qualquer momento da pesquisa sem penalização alguma para esta instituição.

Acrescento, ainda, que o referido projeto somente poderá ser iniciado a partir da APROVAÇÃO do CEP/ESP/CE e do CEP desta instituição.

Fortaleza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_.

Assinatura e carimbo

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Nome do Responsável pela Instituição Coparticipante)